



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº746 Bairro: Centro
ESPERANTINA/PI CEP: 64.180-000

DECRETO Nº 73 /2022

de 22 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a revogação do Decreto 71/2022 de convocação da Conferência Municipal de Juventude de Esperantina-PI e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina-PI, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, REVOGA O DRECRETO Nº 71/2022 e CONVOCA EM NOVA DATA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE:

Art. 1º - Fica convocada a **IV Conferência Municipal de Juventude** realizada pela Prefeitura Municipal de Esperantina em parceria com o Governo do Estado do Piauí e de organização da Comissão Organizadora Municipal – COM, composta pela sociedade civil e representantes do poder público que atuam no Conselho Municipal de Juventude - COMJUVE.

Art. 2º - A Conferência Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da IV Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí e será realizada na cidade de Esperantina em seis de maio de dois mil e vinte e dois em conformidade com o calendário da Conferência Estadual.

Art. 3º - A IV Conferência Municipal de Juventude em conformidade com o temário da IV Conferência Nacional de Juventude desenvolverá seus trabalhos seguindo o tema: Protagonismo juvenil e políticas públicas.

Parágrafo Único – Constituirá produto da Conferência Municipal de Juventude as propostas aprovadas para a criação do Plano Municipal de Juventude.

Art. 4º - A Comissão Organizadora Municipal - COM elaborará e fará publicar, no Diário Oficial do município, o cronograma da Conferência Municipal de Juventude e seus eventos preparatórios, bem como seu regimento interno.

Parágrafo Único – O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da conferência municipal de juventude inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados, e estarão em total conformidade com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº746 Bairro: Centro
ESPERANTINA/PI CEP: 64.180-000

o estabelecido pelo regimento, pelo decreto e pelas demais normas da IV Conferência Nacional de Juventude.

Art. 5º - As despesas com a realização do evento ocorrerão à conta dos recursos do município.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
Prefeita Municipal

Id:0B62041CD4386D6B

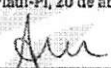


ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
 CNPJ nº 01.612.558/0001-00
 Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000
 Telefone: (86) 3486-0050
 Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
 Curral Novo do Piauí - PI

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
 EXTRATO DE CONTRATO nº 016/2022/PRG

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí. CONTRATADA: SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 23.678.770/0001-93). OBJETO: Aquisição de peças para bombas. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2022. VALOR ESTIMADO: R\$ 810,05 (oitocentos e dez reais e cinco centavos) VIGÊNCIA 12 meses. Assinatura 20 de abril de 2022.

Curral Novo do Piauí-PI, 20 de abril de 2022.


 Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CNPJ: 038.630.383-80

Id:089B792C19246D6D

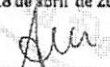


ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
 CNPJ nº 01.612.558/0001-00
 Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000
 Telefone: (86) 3486-0050
 Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
 Curral Novo do Piauí - PI

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
 EXTRATO DE CONTRATO nº 016/2022/PRG

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí. CONTRATADA: MOTORPEÇAS - MÁQUINAS, MOTORES, IRRIGAÇÃO E PEÇAS LTDA. (CNPJ nº 01.511.010/0001-54). OBJETO: Aquisição de peças para bombas. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2022. VALOR ESTIMADO: R\$ 172.181,38 (cento e setenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 18/04/2022.

Novo do Piauí-PI, 18 de abril de 2022.


 Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CNPJ: 038.630.383-80

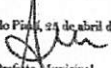
Id:0047D859E7E86CE1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI
 EXTRATO CONTRATO

1º Termo Aditivo - Pregão n. 025/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí - Piauí. CONTRATADA: R T ARAUJO ALMEIDA (PACHECO ENGENHARIA), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.920.815/0001-05. OBJETO: O acréscimo de 04% a teor do art. 66, I, "b", § 1º da Lei 8086. VALOR DO ACRESCIMO: R\$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais). ASSINATURA: 25/04/2022.

Curral Novo do Piauí, 25 de abril de 2022.


 Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CNPJ: 038.630.383-80

Id:0B62041CD4387034



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PMESP
 CNPJ: 06.554.174/0001-82
 Rua Vereador Ramos Nº746 Bairro: Centro
 ESPERANTINA/PI CEP: 64.180-000

DECRETO Nº 73 /2022

de 22 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a revogação do Decreto 71/2022 de convocação da Conferência Municipal de Juventude de Esperantina-PI e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina-PI, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, REVOGA O DECRETO Nº 71/2022 e CONVOCA EM NOVA DATA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Juventude realizada pela Prefeitura Municipal de Esperantina em parceria com o Governo do Estado do Piauí e de organização da Comissão Organizadora Municipal - COM, composta pela sociedade civil e representantes do poder público que atuam no Conselho Municipal de Juventude - COMJUVE.

Art. 2º - A Conferência Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da IV Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí e será realizada na cidade de Esperantina em seis de maio de dois mil e dois em conformidade com o calendário da Conferência Estadual.

Art. 3º - A IV Conferência Municipal de Juventude em conformidade com o temário da IV Conferência Nacional de Juventude desenvolverá seus trabalhos seguindo o tema: Protagonismo juvenil e políticas públicas.

Parágrafo Único - Constituirá produto da Conferência Municipal de Juventude as propostas aprovadas para a criação do Plano Municipal de Juventude.

Art. 4º - A Comissão Organizadora Municipal - COM elaborará e fará publicar, no Diário Oficial do município, o cronograma da Conferência Municipal de Juventude e seus eventos preparatórios, bem como seu regimento interno.

Parágrafo Único - O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da conferência municipal de juventude inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados, e estarão em total conformidade com

o estabelecido pelo regimento, pelo decreto e pelas demais normas da IV Conferência Nacional de Juventude.

Art. 5º - As despesas com a realização do evento ocorrerão à conta dos recursos do município.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.



Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
 Prefeita Municipal